

# Jornal Oficial jardinopolis.sp.gov.br do município



**Prefeitura de  
Jardinópolis**

**Sexta-feira, 28 de março de 2025**

Distribuição Eletrônica | Ano XL | Edição nº 1606

Publicação Oficial da Prefeitura de Jardimópolis, conforme Lei Municipal n. 4.424, de 04 de julho de 2017

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	12
<b>Atos Administrativos</b> .....	26
Relatórios .....	26
<b>Atos de Pessoal</b> .....	34
Extrato de Acúmulo de Cargo .....	34
<b>Licitações e Contratos</b> .....	36
Dispensas - Aviso de Abertura .....	36
Chamamento Público .....	36
<b>Conselhos Municipais</b> .....	37
Conselho Municipal de Proteção e Defesa da Vida Animal - Comvida .....	37
<b>Poder Legislativo</b> .....	38
<b>Licitações e Contratos</b> .....	38
Aviso de Contratação Direta .....	38

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

O Jornal Oficial do Município, instituído pela  
Lei nº 4.424/17 é o órgão oficial de publicações do município.

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro  
Telefone: (16) 3690-2901  
[www.jardinopolis.sp.gov.br](http://www.jardinopolis.sp.gov.br)



**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**



**Prefeitura Municipal de Jardinópolis**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Dec7436.-2025- fls.1

**DECRETO N.º 7436/2025**  
**=DE 27 DE MARÇO DE 2025=**

**“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S) CONSIGNADA(S) NO VIGENTE ORÇAMENTO”**

O SENHOR ANTÔNIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NO ARTIGO 39º. DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº. 5059 DE 02/JULHO/2024 E ARTIGO 4º DA LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL Nº. 5090 DE 05/NOVEMBRO/2024,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º.** Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de **R\$ 107.000,00=(cento e sete mil reais)** para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo mencionada(s):

	<b>02 – EXECUTIVO</b>	
	<b>03 – SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ E ORÇAMENTO</b>	
	<b>04.122.0004.2.014 – Ações Administrativas</b>	
88	3.1.90.91.00.01.7110 – Sentenças Judiciais	R\$ 107.000,00

**ARTIGO 2º.** O crédito constante do artigo anterior será coberto através da(s) anulação(ões) parcial(is) e/ou total(is) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	<b>02 – EXECUTIVO</b>	
	<b>04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
	<b>99.999.9999.2.999 – Reserva de Contingência</b>	
142	9.9.99.99.00.01.7110 – Reserva de Contingência	R\$ 107.000,00

**ARTIGO 3º.** – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765, de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 5059, de 02 de julho de 2024 e suas posteriores alterações.

**ARTIGO 4º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 27 de março de 2025.

ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803  
803  
Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803  
Dados: 2025.03.27 14:18:01 -03'00'

**ANTÔNIO CARLOS DEGAN**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 27 DE MARÇO DE 2025.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808  
Assinado de forma digital por MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808  
Dados: 2025.03.27 15:31:13 -03'00'

**MARCIA APARECIDA RODRIGUES**  
**Secretária da Prefeitura Municipal**



TERRA DA MANGA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

### ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

**ALTERAÇÃO** X  
**JARDINÓPOLIS**  
**PROGRAMA:** Operações Especiais  
**CÓDIGO DO PROGRAMA** N°0000  
**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:** Secretaria Municipal de Finanças  
**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL** N°02.04

**OBJETIVO:** Administração e Controle da Dívida Interna, junto ao INSS, CPFL e Precatórios Judiciais.

**JUSTIFICATIVA:** Controlar a amortização do principal de dívida e os juros e encargos.

METAS				
INDICADORES	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
Índice de Desempenho de Custeio	I.D.C.		1	1
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Índice de Desempenho de Custeio	1	1	1	1
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$</b>			<b>20.669.000,00</b>	
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES</b>				



TERRA DA MANGA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

### ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

**ALTERAÇÃO**  
**JARDINÓPOLIS**

**X**

**PROGRAMA:**

Reserva de Contingência

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

Nº9999

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:**

Secretaria Municipal de Finanças

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL**

Nº02.04

**OBJETIVO:**

Atender a passivos contingenciais e outros riscos imprevistos, conforme definido na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**JUSTIFICATIVA:**

Atendimento aos princípios da Lei de Responsabilidade Fiscal.

METAS				
INDICADORES	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
Reserva de Contingência	Percentual		0,05	0,05
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Reserva Contingência	0,05	0,05	0,05	0,05
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$</b>			<b>1.600.000,00</b>	

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**

Alterado pelo Decreto nº. 7436-2025



TERRA DA MANGA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

### ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

**ALTERAÇÃO** X  
**JARDINÓPOLIS**  
**PROGRAMA:** Administração Geral  
**CÓDIGO DO PROGRAMA:** N°0004  
**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:** Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Orçamento  
**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:** N°02.03

**OBJETIVO:**

Gerir os serviços administrativos, orçamentários e de planejamento; processar as licitações de interesse da Prefeitura; adquirir bens e materiais; gerir o almoxarifado; controlar o patrimônio e as atividades da administração, bem como, atender os municípios junto as unidades da administração pública.

**JUSTIFICATIVA:**

Controle dos atos da administração pública no que se refere a gestão dos serviços, bem como, uma maior fiscalização de todos os órgãos da administração pública municipal, em atenção aos princípios da Constituição Federal.

METAS				
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Garantir Acesso da população Junto ao Poder Executivo	Percentual	100,00	100,00	
Serviços Administrativos	Percentual	95,00	95,00	
Acompanhar o Distrito de Jurucê Repassando as Deficiências ao Executivo para Providências	Percentual	80,00	80,00	
Elaboração das Peças de Planejamento	unidade	9	9	
Elaborar Plano de Segurança Pública	unidade	0	1	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Garantir Acesso da população Junto ao Poder Executivo	100,00	100,00	100,00	100,00
Serviços Administrativos	95,00	95,00	95,00	95,00
Acompanhar o Distrito de Jurucê Repassando as Deficiências ao Executivo para Providências	80,00	80,00	80,00	80,00
Elaboração das Peças de Planejamento	2	2	2	3
Elaborar Plano de Segurança Pública	0	1	0	0
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$</b>			<b>81.386.491,11</b>	

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**  
 Alterado pelo Decreto nº 7436-2025



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

<b>ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL</b>				
<b>ALTERAÇÃO</b>	<b>X</b>			
<b>MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS</b>				
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.04	
FUNÇÃO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	99	
SUBFUNÇÃO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	999	
PROGRAMA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	9999	
<b>AÇÕES</b>				
ATIVIDADE	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.999	
<b>Produto: Atendimento aos normativos legais</b>				
<b>META FISICA</b>				
<b>QUANTIDADE TOTAL</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>		
0,05		Percentual		
<b>META POR EXERCÍCIO</b>				
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>META PPA</b>
0,05	0,05	0,05	0,05	0,05
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL</b>		<b>R\$ 1.600.000,00</b>		
<b>CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO</b>				
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	
0,00	206.000,00	209.000,00	1.185.000,00	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Decreto nº. 7436-2025



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

<b>ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL</b>				
<b>ALTERAÇÃO</b>	<b>X</b>			
<b>MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS</b>				
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.03	
FUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	04	
SUBFUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	122	
PROGRAMA	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0004	
<b>AÇÕES</b>				
ATIVIDADE	AÇÕES ADMINISTRATIVAS			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.014	
<b>Produto: Ações e Serviços Administrativos realizados dentro do Prazo</b>				
<b>META FISICA</b>				
<b>QUANTIDADE TOTAL</b>			<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	
95,00			Percentual	
<b>META POR EXERCÍCIO</b>				
2022	2023	2024	2025	META PPA
95,00	95,00	95,00	95,00	95,00
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL</b>		<b>R\$ 60.312.030,88</b>		
<b>CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO</b>				
2022	2023	2024	2025	
12.177.696,20	23.145.919,03	13.515.915,65	11.472.500,00	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Decreto nº 7436-2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br – contabil@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/  
CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

**ALTERAÇÃO**

**X**

**JARDINÓPOLIS**

**EXERCÍCIO:** 2025

**PROGRAMA:** Reserva de Contingência

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

**Nº9999**

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL**

**Nº02.04**

**OBJETIVO:** Atender a passivos contingenciais e outros riscos imprevistos, conforme definido na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**JUSTIFICATIVA:** Atendimento aos princípios da Lei de Responsabilidade Fiscal.

<b>METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>			
<b>INDICADORES</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>
Reserva de Contingência	Percentual	0,05	0,05
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$</b>			<b>1.185.000,00</b>

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**

Alterado pelo Decreto nº. 7436-2025



TERRA DA MANGA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br – contabil@jardinopolis.sp.gov.br

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/  
CUSTOS PARA O EXERCÍCIO****ALTERAÇÃO****X****JARDINÓPOLIS****EXERCÍCIO:****2025****PROGRAMA:****Administração Geral****CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº 0004****UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:****Secretaria Municipal de Administração,  
Planejamento e Orçamento****CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL****Nº 02.03****OBJETIVO:**

Gerir os serviços administrativos, orçamentários e de planejamento; processar as licitações de interesse da Prefeitura; adquirir bens e materiais; gerir o almoxarifado; controlar o patrimônio e as atividades da administração, bem como, atender os munícipes junto as unidades da administração pública.

**JUSTIFICATIVA:**

Controle dos atos da administração pública no que se refere a gestão dos serviços, bem como, uma maior fiscalização de todos os órgãos da administração pública municipal, em atenção aos princípios da Constituição Federal.

<b>METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>			
<b>INDICADORES</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>
Garantir Acesso da população Junto ao Poder Executivo	Percentual	100,00	100,00
Serviços Administrativos	Percentual	95,00	95,00
Acompanhar o Distrito de Jurucê Repassando as Deficiências ao Executivo para Providências	Percentual	70,00	80,00
Elaboração das Peças de Planejamento	Unidade	2,00	3,00
Elaborar Plano de Segurança Pública	Unidade	0,00	0,00
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$</b>			<b>16.611.500,00</b>

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES****Alterado pelo Decreto nº 7436-2025**



TERRA DA MANGA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

### ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X
-----------	---

#### MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	<b>2025</b>		
UNIDADE EXECUTORA	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	<b>02.04</b>
FUNÇÃO	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	<b>99</b>
SUBFUNÇÃO	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	<b>999</b>
PROGRAMA	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	<b>9999</b>

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	<b>2.999</b>

Produto: Atendimento aos normativos legais

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
<b>0,05</b>	<b>Percentual</b>

<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$ 1.185.000,00</b>
--	-------------------------

#### JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Decreto nº. 7436-2025



TERRA DA MANGA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

### ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X
-----------	---

#### MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	<b>2025</b>		
UNIDADE EXECUTORA	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO</b>		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	<b>02.03</b>
FUNÇÃO	<b>ADMINISTRAÇÃO</b>		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	<b>04</b>
SUBFUNÇÃO	<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	<b>122</b>
PROGRAMA	<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	<b>0004</b>

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	<b>AÇÕES ADMINISTRATIVAS</b>		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	<b>2.014</b>

**Produto: Ações e Serviços Administrativos realizados dentro do Prazo**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
95,00	Percentual

#### CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 11.472.500,00

#### JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Decreto nº 7436-2025



## Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JARDINÓPOLIS-SP**  
TERRA DA MANGA**Prefeitura Municipal de Jardinópolis**  
ESTADO DE SÃO PAULO**P O R T A R I A N.º 207/2025**  
**=De 27 de Março de 2025=**

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**CONSIDERANDO** os termos contidos no Memorando sob n.º 7.897/2025, do Secretário Municipal de Educação-SEMED;

**CONSIDERANDO**, ainda, que em data de 06 de março de 2025, a servidora ELIANE DE JESUS SANTOS, exonerou a pedido, conforme Portaria Municipal n.º 156/2025, de seu cargo de Escriurária, restando, portanto, a necessidade de se fazer constar, também, a revogação da gratificação que a mesma fazia jus enquanto no exercício das suas funções;

R  
E  
S  
O  
L  
V

E: **revogar**, a Portaria Municipal n.º 353/2013, que designava ELIANE DOS SANTOS MEDEIROS (nome alterado em Certidão para ELIANE DE JESUS SANTOS), para responder pela função de confiança de **RESPONSÁVEL PELO MATERIAL ESCOLAR-SEMED**, correspondente à referência FC4 (25%); tendo esta Portaria seus efeitos retroativos a partir do dia 06/03/2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMpra-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 27 de março de 2025.

ANTONIO CARLOS DEGAN  
DEGAN:27714452  
803

Assinado de forma digital  
por ANTONIO CARLOS  
DEGAN:27714452803  
Dados: 2025.03.27  
14:18:46 -03'00'

**ANTONIO CARLOS DEGAN**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 27 DE MARÇO DE 2025.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por MARCIA  
APARECIDA RODRIGUES:03455623808  
Dados: 2025.03.27 15:32:23 -03'00'

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
**Secretária da Prefeitura Municipal**



## Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

### P O R T A R I A                      N.º 208/2025 =De 27 de Março de 2025=

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**CONSIDERANDO** os termos contidos no Memorando sob n.º 7.897/2025, do Secretário Municipal de Educação-SEMED;

R  
E  
S  
O  
L  
V

E: **revogar, a partir do dia 1º/04/2025**, a Portaria Municipal n.º 060/2019, que designou a servidora **FABIANA BATISTETTI DE PAULA**, Escriurária de Ensino, para responder pela função de confiança de **SECRETARIA ESCOLAR-SEMED**, correspondente à referência FC3 (20%).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 27 de março de 2025.

ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803  
803

Assinado de forma digital  
por ANTONIO CARLOS  
DEGAN:27714452803  
Dados: 2025.03.27 14:19:50  
-03'00'

**ANTONIO CARLOS DEGAN**  
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 27 DE MARÇO DE 2025.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por MARCIA  
APARECIDA RODRIGUES:03455623808  
Dados: 2025.03.27 15:32:52 -03'00'

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
Secretária da Prefeitura Municipal



## Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

### P O R T A R I A                      N.º 209/2025 =De 27 de Março de 2025=

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**CONSIDERANDO** os termos contidos no Memorando sob n.º 7.897/2025, do Secretário Municipal de Educação-SEMED;

R  
E  
S  
O  
L  
V

E: **revogar, a partir do dia 1º/04/2025**, a Portaria Municipal n.º 107/2012, que designou o servidor **JOSÉ CARLOS RASTELLE JÚNIOR**, Inspetor de Circulação e Sinalização do Trânsito, para responder pela função de confiança de **ENCARREGADO DA INSPEÇÃO ESCOLAR=SEMED**, correspondente à referência FC4 (25%).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 27 de março de 2025.

ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803  
Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803  
Dados: 2025.03.27 14:20:27 -03'00'

**ANTONIO CARLOS DEGAN**  
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 27 DE MARÇO DE 2025.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808  
Assinado de forma digital por MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808  
Dados: 2025.03.27 15:33:16 -03'00'

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
Secretária da Prefeitura Municipal





## Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

### Decisão Final

Processo Administrativo nº 41/2024

Referente Portaria Municipal nº 531/2024

Trata-se de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade, nº 41/2024, instaurado através da Portaria Municipal de nº 531 de 19 de setembro de 2024, bem como parecer da Procuradoria Jurídica, para análise de eventual direito à indenização a favor da empresa LABORATÓRIO BEHRING DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ nº 54.992.471/0001-86, nos fatos contidos no Memorando nº 12.526/2024.

Devidamente instaurado e processado e após transcorrido *in albis* o prazo para apresentação de recurso pela empresa, opinou a Comissão Processante, conforme relatório às fls. 65/73, bem como deliberou o Secretário Municipal de Administração e Planejamento, às fls. 74/75, **que houve a prestação dos serviços extraordinários prestados para a continuidade à execução dos exames de análise laboratorial.**

Ante ao exposto, acolho como forma de decidir a Decisão Inicial emitida pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, determinando que:

I – Seja ressarcido a título de indenização, o valor de R\$ 26.101,91 à empresa LABORATÓRIO BEHRING DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, fundamentado pelo disposto no artigo 149 da Lei 14.133/21, em analogia ao presente caso, e em vista da apuração da devida prestação dos serviços emergenciais extraordinários;

II - Intimem-se os interessados da referida decisão.



JARDINÓPOLIS-SP  
TERRA DA MANGA

Prefeitura Municipal de Jardinópolis  
ESTADO DE SÃO PAULO

Jardinópolis, 24 de março de 2025.

Antônio Carlos Degan

Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

## **P O R T A R I A** **N.º 211/2025** **=De 27 de Março de 2025=**

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**CONSIDERANDO a Decisão-Final (anexa)** exarada nos termos da Conclusão do Relatório Final da Comissão Processante, nos autos do Processo Administrativo n.º 40/2024, devidamente instaurado através da Portaria Municipal n.º 530/2024, no tocante a apuração de responsabilidade administrativa da empresa FRANKLIN REIS DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS LTDA EPP, CNPJ nº 47.771.885/0001-96;

R  
E  
S  
O  
L  
V

E: aplicar as seguintes **penalidades**, abaixo mencionadas pelos fundamentos constantes da Decisão final, que fica fazendo parte integrante desta Portaria, a saber:

- I. Multa** no valor de R\$ 8.310,00, relativa a 5% do valor do ajuste em razão do descumprimento cláusula quarta da Ata de Registro de Preços nº174060023, nos termos previstos no artigo 156, inciso II, devido à infração contempla no 155, inciso I e VII, § 3º, ambos artigos da Lei Federal 14.133/21.
- II. Impedido** de licitar e contratar com a Administração Municipal de Jardinópolis, com conseqüente exclusão do sistema de cadastramento de fornecedores do Município de Jardinópolis, pelo prazo de 2 anos, em razão do descumprimento na cláusula quarta, da Ata de Registro de Preços nº174060023, e nos termos previstos no artigo 156, inciso III, devido à infração contemplada no artigo 155, inciso I e VII, § 4º, ambos artigos da Lei Federal 14.133/21.
- III. Intimar** os interessados da referida decisão.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR COMPETENTE PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 27 de março de 2025.

ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803  
803

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803  
Dados: 2025.03.27 14:22:06 -03'00'

**ANTONIO CARLOS DEGAN**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 27 DE MARÇO DE 2025.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808  
Dados: 2025.03.27 15:34:23 -03'00'

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
**Secretaria da Prefeitura Municipal**



## Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

### Decisão Final

Processo Administrativo nº 40/2024

Referente Portaria Municipal nº 530/2024

Trata-se de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade, instaurado através da Portaria Municipal de nº 530 de 19 de setembro de 2024, bem como parecer da Procuradoria Jurídica, para apuração de responsabilidade administrativa da empresa FRANKLIN REIS DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS LTDA EPP, CNPJ nº 47.771.885/0001-96, nos fatos contidos no Ofício nº 412/2024.

Devidamente instaurado e processado e após transcorrido *in albis* o prazo para apresentação de recurso pela empresa, opinou a Comissão Processante, conforme relatório às fls. 71/78, bem como deliberou o Secretário Municipal de Administração e Planejamento, às fls. 79/81, **que houve descumprimento contratual quanto ao retardo da entrega do objeto para além do prazo máximo previsto na Ata de Registro de Preços nº 174060023.**

Ante ao exposto, acolho como forma de decidir a Decisão Inicial emitida pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, determinando que:

**I - seja aplicada a multa** no valor de R\$ 8.310,00, relativa a 5% do valor do ajuste em razão do descumprimento cláusula quarta da Ata de Registro de Preços nº 174060023, nos termos previstos no artigo 156, inciso II, devido à infração contemplada no artigo 155, inciso I e VII, § 3º, ambos artigos da Lei Federal 14.133/21:

"4. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

4.1 O objeto deverá ser entregue parceladamente, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir da Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria requisitante, a ser efetuado através de Nota de Empenho."

"Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

(...)

II - multa;"

"Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:



## Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

(...)

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

(...)

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei."

II - para que seja aplicada à empresa a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Jardimópolis, com a consequente exclusão do sistema de cadastramento de fornecedores do Município de Jardimópolis, **pelo prazo de 2 anos**, em razão do descumprimento na cláusula quarta, da Ata de Registro de Preços nº 174060023, e nos termos previstos no artigo 156, inciso III, devido à infração contemplada no artigo 155, inciso I e VII, § 4º, ambos artigos da Lei Federal 14.133/21:

"Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

(...)

III - impedimento de licitar e contratar;

(...)

§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos."

"Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

(...)

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;"

das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei."

III - Intimem-se os interessados da referida decisão.



JARDINÓPOLIS-SP  
TERRA DA MANGA

Prefeitura Municipal de Jardinópolis  
ESTADO DE SÃO PAULO

Jardinópolis, 24 de março de 2025.

  
Antônio Carlos Degan  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

## **P O R T A R I A                    N.º 212/2025** **=De 27 de Março de 2025=**

O ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**CONSIDERANDO** a Deliberação exarada nos termos da Decisão Final do Relatório da Comissão Processante, nos autos do Processo Administrativo n.º 55/2023 - devidamente instaurado através da Portaria Municipal n.º 635/2024 no tocante ao servidor MAURO SERGIO TARDIVO;

R  
E  
S  
O  
L  
V

E: **advertir por escrito**, em vista dos fatos relatados nos autos do processo acima referenciado, o servidor **MAURO SERGIO TARDIVO**, devendo constar em seu prontuário, existente nos arquivos do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 27 de março de 2025.

ANTONIO CARLOS DEGAN  
DEGAN:27714452803  
03

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803  
Dados: 2025.03.27 14:22:41 -03'00'

**ANTONIO CARLOS DEGAN**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 27 DE MARÇO DE 2025.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808  
Dados: 2025.03.27 15:34:51 -03'00'

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
**Secretaria da Prefeitura Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS  
SÃO PAULO

## DECISÃO FINAL

Processo Administrativo nº 55/2024

Referente Portaria Municipal nº 635/2024

Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado através da Portaria Municipal de nº 635/2024, para apuração de eventuais responsabilidades funcionais do(a) servidor(a) público(a) municipal **Sr.(a) Mauro Sergio Tardivo**, apontadas através do Memorando nº 9.004/2024, bem como parecer da Procuradoria Jurídica.

Devidamente instaurado e processado, deliberou inicialmente:

I – Para que o(a) referido(a) servidor(a) público(a) municipal, **Sr.(a). Mauro Sergio Tardivo**, seja advertido por escrito, devendo constar em seu prontuário funcional, junto ao setor de Recursos Humanos (RH), de encontro a CLT – Art. 71- Em qualquer trabalho contínuo, cuja duração exceda de 6 horas, é obrigatória a concessão de um intervalo para repouso ou alimentação, o qual será, no mínimo, de 1 hora e, salvo acordo escrito ou convenção coletiva em contrário, não poderá exceder de 2 horas, bem como também, a Lei 8.112, Art. 116- Deveres do Servidor – Inciso III - observar as normas legais e regulamentares;, conforme Fls. 57/59.

A Deliberação Inicial foi encaminhada ao interessado, via whats app conforme Fls. 60/62 e decorrido o prazo recursal o mesmo não foi apresentado.

Ante ao exposto, acolho como forma a deliberar que:

O referido servidor público municipal **Sr. Mauro Sergio Tardivo**, seja Advertido, em vista dos fatos relatados nos autos, conforme Fls. 1/62.

Jardinópolis, 20 de março de 2025

**Antonio Carlos Degan**  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Jardinópolis  
ESTADO DE SÃO PAULO

**P O R T A R I A N.º 213/2025**  
**=De 27 de Março de 2025=**

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**CONSIDERANDO** a Decisão Final, que fica fazendo parte integrante desta Portaria, exarada nos termos da **Conclusão do Relatório da Comissão Processante**, dos autos do **Processo Administrativo n.º 45/2024**, devidamente instaurado através da **Portaria Municipal n.º 600/2024**;

R  
E  
S  
O  
L  
V

E: **absolver** o servidor FERNANDO JOSÉ MOSNA, devendo constar em seu prontuário, existente nos arquivos do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, bem como o arquivamento do processo conforme decisão final e parecer da Procuradoria Jurídica.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 27 de março de 2025.

ANTONIO CARLOS  
DEGAN:27714452  
803

Assinado de forma digital  
por ANTONIO CARLOS  
DEGAN:27714452803  
Dados: 2025.03.27  
14:23:13 -03'00'

**ANTONIO CARLOS DEGAN**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 27 DE MARÇO DE 2025.

MARCIA APARECIDA  
RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por MARCIA  
APARECIDA RODRIGUES:03455623808  
Dados: 2025.03.27 15:35:14 -03'00'

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
**Secretária da Prefeitura Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS  
SÃO PAULO**DECISÃO FINAL**

Processo Administrativo nº 45/2024

Referente Portaria Municipal nº 600/2024

Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado através da Portaria Municipal de nº 600/2024, para apuração de eventuais responsabilidades funcionais do(a) servidor(a) público(a) municipal **Sr.(a) Fernando José Mosna**, apontadas através do Memorando 16.198/2024, bem como parecer da Procuradoria Jurídica.

Devidamente instaurado e processado, deliberou inicialmente:

I – Para que o(a) referido(a) servidor(a) público(a) municipal, **Sr.(a). Fernando José Mosna**, **seja absolvido**, devendo assim o Processo em tela ser arquivado., conforme Fls. 70/72.

A Deliberação Inicial foi encaminhada ao Advogado de Defesa via e-mail, conforme Fl. 73 e decorrido o prazo recursal o mesmo não foi apresentado.

Ante ao exposto, acolho como forma a deliberar que:

O referido servidor público municipal **Sr. Fernando José Mosna**, **seja absolvido**, em vista dos fatos relatados nos autos, conforme Fls. 1/73, devendo assim o Processo em tela ser arquivado.

Jardinópolis, 20 de março de 2025.

**Antonio Carlos Degan**

**Prefeito Municipal**



## Atos Administrativos

## Relatórios

Betha Sistemas

Exercício de 2025

1º bimestre

## ESTADO DE SÃO PAULO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

Resumo da Execução Orçamentária (Artigo 165 da Constituição Federal)

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Especificação	Previsto/Fixado	Acumulado até /2025	Bimestre Jan/Fev/2025	Total até Fev/2025
<b>RECEITAS</b>				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	51.176.000,00	0,00	11.418.756,74	11.418.756,74
Contribuições	2.678.000,00	0,00	165.693,65	165.693,65
Receita Patrimonial	6.956.000,00	0,00	1.722.013,22	1.722.013,22
Receita de Serviços	15.727.000,00	0,00	2.381.099,48	2.381.099,48
Transferências Correntes	205.109.000,00	0,00	38.634.409,47	38.634.409,47
Outras Receitas Correntes	2.622.000,00	0,00	300.559,76	300.559,76
FUNDEB	-26.268.000,00	0,00	-5.252.845,71	-5.252.845,71
<b>TOTAL DA RECEITA :</b>	<b>258.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>49.369.686,61</b>	<b>49.369.686,61</b>
<b>DESPESAS</b>				
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS				
GABINETE DO PREFEITO	1.168.000,00	0,00	204.553,08	204.553,08
SECRET. MUNIC NEGÓCIOS ASSUNTOS JURIDICOS	3.288.500,00	0,00	723.919,13	723.919,13
SECRETARIA MUNIC DE ADMINIST, PLANEJ E ORÇAMEI	16.650.000,00	0,00	6.091.635,10	6.091.635,10
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS	15.196.500,00	0,00	3.682.831,26	3.682.831,26
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	51.260.750,00	0,00	26.170.069,12	26.170.069,12
FUNDO MANUT. DESENV. ED. BÁSICA - FUNDEB	51.028.000,00	0,00	8.552.568,64	8.552.568,64
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO	1.519.667,00	0,00	166.707,86	166.707,86
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	2.015.916,00	0,00	658.182,90	658.182,90
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	5.607.500,00	0,00	3.337.794,61	3.337.794,61
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	59.056.167,00	0,00	23.196.744,58	23.196.744,58
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.308.000,00	0,00	1.724.511,70	1.724.511,70
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.543.000,00	0,00	1.348.535,81	1.348.535,81
FUNDO MUNIC P/ DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCET	876.500,00	0,00	272.880,66	272.880,66
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBL	29.977.500,00	0,00	18.069.426,00	18.069.426,00
SECRET. MUN. AGRICULT ABAST.MEIO AMBIENTE	3.471.500,00	0,00	1.011.631,91	1.011.631,91
ADMINISTRAÇÃO DISTRIAL DE JURUCÊ	383.500,00	0,00	82.894,90	82.894,90
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	1.202.000,00	0,00	1.148.000,00	1.148.000,00
<b>Total da Entidade:</b>	<b>252.553.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>96.442.887,26</b>	<b>96.442.887,26</b>
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS				
Câmara dos Vereadores	5.447.000,00	0,00	1.170.738,73	1.170.738,73
<b>Total da Entidade:</b>	<b>5.447.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.170.738,73</b>	<b>1.170.738,73</b>
<b>TOTAL DA DESPESA :</b>	<b>258.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>97.613.625,99</b>	<b>97.613.625,99</b>

JARDINÓPOLIS, 24/03/2025

ANTONIO CARLOS DEGAN  
PREFEITO MUNICIPALFERNANDO ANTONIO T. COVAS  
Secretário Municipal Finanças

FONTE: Unidade Responsável SEMFOR

24/03/2025 10:46:54 - NOTA: Dados contábeis encerrados em 28/fevereiro/2025



**MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS S.P.**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

PERÍODO: JANEIRO a FEVEREIRO-2025 // 1º BIMESTRE: JANEIRO ⇔ FEVEREIRO

LRF: art. 52, alíneas "a" e "b" do inciso I e II.		R\$ 1,00							
RECEITAS		PREVISÃO ANUAL		RECEITAS PREVISADAS		RECEITAS REALIZADAS		SALDO	
CATEGORIAS ECONOMICAS/FONTES		INICIAL	ATUALIZADA (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)	NO BIMESTRE (c.)	ATÉ O BIMESTRE (d)	A REALIZAR		
<b>RECEITAS CORRENTES TOTAL (A)</b>		284.268.000,00	284.268.000,00	50.278.417,03	54.622.532,32	54.622.532,32	229.645.467,68		
Receita Tributária		51.176.000,00	51.176.000,00	5.562.221,47	11.418.756,74	11.418.756,74	39.757.243,26		
Receita de Contribuições		2.678.000,00	2.678.000,00	521.292,24	165.693,65	165.693,65	2.512.306,35		
Receita Patrimonial		6.956.000,00	6.956.000,00	1.058.691,90	1.869.759,22	1.869.759,22	5.086.240,78		
Receita de Serviços		15.727.000,00	15.727.000,00	2.709.571,68	2.381.099,48	2.381.099,48	13.345.900,52		
Transferências Correntes		205.109.000,00	205.109.000,00	40.120.234,59	38.486.663,47	38.486.663,47	166.622.336,53		
Outras Receitas Correntes		2.622.000,00	2.622.000,00	306.405,14	300.559,76	300.559,76	2.321.440,24		
(-) Contas Redutoras (FPM, ICMS, IPI Exp)		-26.268.000,00	-26.268.000,00	-4.642.084,07	-5.252.845,71	-5.252.845,71	-21.015.154,29		
<b>RECEITAS DE CAPITAL (B)</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Alienação de Bens		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (I) = A + B</b>		258.000.000,00	258.000.000,00	45.636.332,96	49.369.686,61	49.369.686,61	208.630.313,39		
Operações de Crédito - Refinanc. (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>Subtotal com Refinancimaneto (III) = (I + II)</b>		258.000.000,00	258.000.000,00	45.636.332,96	49.369.686,61	49.369.686,61	208.630.313,39		
<b>DÉFICIT (IV)</b>					0,00	0,00	0,00		
<b>RECEITA CORRENTE LIQ. (V) = (III + IV)</b>		258.000.000,00	258.000.000,00	45.636.332,96	49.369.686,61	49.369.686,61	208.630.313,39		
DESPESAS		DOTAÇÃO ANUAL		ATÉ O BIMESTRE		ACUMULADO NO EXERCÍCIO			
CATEGORIAS ECONOMICAS/NATUREZA		INICIAL	ATUALIZADA (a)	EMPENHADO (b)	LIQUIDADO (c.)	PAGO (d)	A EMPENHAR (a-b)	A LIQUIDAR (b-c)	A PAGAR (c-d)
<b>DESPESAS CORRENTES (C)</b>		246.199.000,00	246.343.762,94	96.115.411,39	29.954.393,31	26.410.984,17	150.228.351,55	66.161.018,08	3.543.409,14
Pessoal/Encargos Sociais		126.538.000,00	127.882.548,14	19.075.611,06	19.075.611,06	17.500.461,64	108.806.937,08	0,00	1.575.149,42
Juros/Encargos da Dívida Interna		11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00
Juros/Encargos da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes		119.650.000,00	118.450.214,80	77.039.800,33	10.878.782,25	8.910.522,53	41.410.414,47	66.161.018,08	1.968.259,72
<b>DESPESAS DE CAPITAL (D)</b>		10.509.000,00	11.309.000,00	1.498.214,60	1.251.907,07	1.249.839,07	9.810.785,40	246.307,53	2.068,00
Investimentos		2.988.000,00	3.788.000,00	299.556,61	53.249,08	51.181,08	3.488.443,39	246.307,53	2.068,00
Inversões Financeiras		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		7.520.000,00	7.520.000,00	1.198.657,99	1.198.657,99	1.198.657,99	6.321.342,01	0,00	0,00
Reserva de Contingência		1.292.000,00	1.292.000,00	0,00	0,00	0,00	1.292.000,00	0,00	0,00
Despesas Intraorçamentárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal das Despesas (VIII)</b>		258.000.000,00	258.944.762,94	97.613.625,99	31.206.300,38	27.660.823,24	161.331.136,95	66.407.325,61	3.545.477,14
Amortização da Dívida - Refinanc. (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal com Refinancimaneto (X) = (VIII + IX)</b>		258.000.000,00	258.944.762,94	97.613.625,99	31.206.300,38	27.660.823,24	161.331.136,95	66.407.325,61	3.545.477,14
<b>SUPERÁVIT (XI)</b>					18.163.386,23				
<b>DESPESA TOTAL (XII) = (X + XI)</b>		258.000.000,00	258.944.762,94	97.613.625,99	49.369.686,61	27.660.823,24	161.331.136,95	66.407.325,61	3.545.477,14

Nota 1: Documento original à disposição, publicado no Site Oficial do Município.

Jardinópolis SP 28 de Fevereiro de 2025.

**Antonio Carlos Degan**  
Prefeito Municipal

**Fernando Antonio T. Covas**  
Secretário Municipal de Finanças  
Contador-CRC 1SP167157/O-9



**MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS - SP**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
**PERÍODO: JANEIRO a FEVEREIRO - 2025 - 1º BIMESTRE: JANEIRO <-> FEVEREIRO**

RREO - Anx. 2 (LRF, Art. 52, Inc. II, alínea "c".)												R\$	1,00
CÓD	DESPESAS FUNÇÕES/SUBFUNÇÕES	DOTAÇÃO ANUAL		DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS					
		INICIAL	ATUALIZADA (a)	No bimestre	até o bimestre (b)	% (b/Total b)	Saldo c = (a-b)	No bimestre	até o bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo e = (a-d)		
1	LEGISLATIVA	5.447.000,00	5.447.000,00	1.170.738,73	1.170.738,73	1,20%	4.276.261,27	539.386,95	539.386,95	1,73%	4.907.613,05		
31	Ação Legislativa	5.332.000,00	5.332.000,00	1.156.476,97	1.156.476,97	1,18%	4.175.523,03	525.125,19	525.125,19	1,68%	4.806.874,81		
272	Previdência do Regime Estat	115.000,00	115.000,00	14.261,76	14.261,76	0,01%	100.738,24	14.261,76	14.261,76	0,05%	100.738,24		
4	ADMINISTRAÇÃO	29.115.500,00	28.655.500,00	10.476.678,10	10.476.678,10	10,73%	18.178.821,90	3.770.387,93	3.770.387,93	12,08%	24.885.112,07		
62	Defesa Int Público Proc Judic	1.746.000,00	1.746.000,00	376.924,44	376.924,44	0,39%	1.369.075,56	180.494,34	180.494,34	0,58%	1.565.505,66		
121	Planejamento e Orçamento	403.000,00	328.000,00	54.733,92	54.733,92	0,06%	273.266,08	39.433,92	39.433,92	0,13%	288.566,08		
122	Administração Geral	23.007.000,00	22.622.000,00	8.451.181,69	8.451.181,69	8,66%	14.170.818,31	2.968.287,35	2.968.287,35	9,51%	19.653.712,65		
123	Administração Financeira	3.793.500,00	3.793.500,00	1.593.838,05	1.593.838,05	1,63%	2.199.661,95	582.172,32	582.172,32	1,87%	3.211.327,68		
124	Controle Interno	166.000,00	166.000,00	0,00	0,00	0,00%	166.000,00	0,00	0,00	0,00%	166.000,00		
6	SEGURANÇA PÚBLICA	972.000,00	972.000,00	69.893,76	69.893,76	0,07%	902.106,24	69.893,76	69.893,76	0,22%	902.106,24		
181	Policiamento (Ativ. Delegada)	972.000,00	972.000,00	69.893,76	69.893,76	0,07%	902.106,24	69.893,76	69.893,76	0,22%	902.106,24		
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.950.500,00	12.000.714,80	4.493.928,17	4.493.928,17	0,05	7.506.786,63	1.104.440,34	1.104.440,34	0,04	10.896.274,46		
122	Admin Geral (Reforma Prédios)	5.308.000,00	5.308.000,00	1.724.511,70	1.724.511,70	1,77%	3.583.488,30	583.402,07	583.402,07	1,87%	4.724.597,93		
241	Assistência ao Idoso	1.202.000,00	1.202.000,00	1.148.000,00	1.148.000,00	1,18%	54.000,00	130.750,00	130.750,00	0,42%	1.071.250,00		
243	Assist a Criança e ao Adolesc	876.500,00	876.500,00	272.880,66	272.880,66	0,28%	603.619,34	125.768,73	125.768,73	0,40%	750.731,27		
244	Assistência Comunitária	4.564.000,00	4.614.214,80	1.348.535,81	1.348.535,81	1,38%	3.265.678,99	264.519,54	264.519,54	0,85%	4.349.695,26		
9	PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.580.000,00	2.580.000,00	890.335,22	890.335,22	0,91%	1.689.664,78	455.380,58	455.380,58	1,46%	2.124.619,42		
271	Previdência Básica	2.580.000,00	2.580.000,00	890.335,22	890.335,22	0,91%	1.689.664,78	455.380,58	455.380,58	1,46%	2.124.619,42		
10	SAÚDE	64.663.667,00	64.663.667,00	26.534.539,19	26.534.539,19	0,27	38.129.127,81	7.533.102,46	7.533.102,46	0,24	57.130.564,54		
122	Admin Geral	5.607.500,00	5.607.500,00	3.337.794,61	3.337.794,61	3,42%	2.269.705,39	579.559,86	579.559,86	1,86%	5.027.940,14		
301	Atenção Básica	23.473.500,00	23.473.500,00	8.765.834,94	8.765.834,94	8,98%	14.707.665,06	2.785.345,40	2.785.345,40	8,93%	20.688.154,60		
302	Assist Hospitalar e Ambulat	27.714.417,00	27.714.417,00	12.565.210,90	12.565.210,90	12,87%	15.149.206,10	2.906.402,73	2.906.402,73	9,31%	24.808.014,27		
	Suporte Profilático-Terapêutico	2.368.250,00	2.368.250,00	625.855,27	625.855,27	0,64%	1.742.394,73	597.658,32	597.658,32	1,92%	1.770.591,68		
304	Vigilância Sanitária	669.000,00	669.000,00	149.008,89	149.008,89	0,15%	519.991,11	86.808,71	86.808,71	0,28%	582.191,29		
305	Vigilância Epidemiológica	4.297.000,00	4.297.000,00	1.029.006,08	1.029.006,08	1,05%	3.267.993,92	553.034,94	553.034,94	1,77%	3.743.965,06		
	Alimentação e Nutrição	534.000,00	534.000,00	61.828,50	61.828,50	0,06%	472.171,50	24.292,50	24.292,50	0,08%	509.707,50		
12	EDUCAÇÃO	102.288.750,00	101.343.298,14	34.722.637,76	34.722.637,76	35,57%	66.620.660,38	13.190.716,33	13.190.716,33	42,27%	88.152.581,81		
306	Alimentação e Nutrição	10.992.000,00	9.742.000,00	9.400.000,00	9.400.000,00	9,63%	342.000,00	0,00	0,00	0,00%	9.742.000,00		
361	Ensino Fundamental	54.470.000,00	54.434.548,14	14.168.083,65	14.168.083,65	14,51%	40.266.464,49	8.027.284,53	8.027.284,53	25,72%	46.407.263,61		
362	Ensino Médio	2.007.000,00	2.007.000,00	1.381.344,25	1.381.344,25	1,42%	625.655,75	0,00	0,00	0,00%	2.007.000,00		
364	Ensino Superior	2.082.000,00	2.082.000,00	1.401.624,25	1.401.624,25	1,44%	680.375,75	3.380,00	3.380,00	0,01%	2.078.620,00		
365	Educação Infantil	31.643.750,00	31.983.750,00	8.113.888,45	8.113.888,45	8,31%	23.869.861,55	4.902.354,64	4.902.354,64	15,71%	27.081.395,36		
366	Educação de Jovens e Adultos	933.000,00	933.000,00	137.900,14	137.900,14	0,14%	795.099,86	137.900,14	137.900,14	0,44%	795.099,86		
367	Educação Especial	161.000,00	161.000,00	119.797,02	119.797,02	0,12%	41.202,98	119.797,02	119.797,02	0,38%	41.202,98		
13	CULTURA	1.519.667,00	1.519.667,00	166.707,86	166.707,86	0,17%	1.352.959,14	63.239,50	63.239,50	0,20%	1.456.427,50		
392	Difusão Cultural	1.519.667,00	1.519.667,00	166.707,86	166.707,86	0,17%	1.352.959,14	63.239,50	63.239,50	0,20%	1.456.427,50		
15	URBANISMO	13.865.500,00	16.165.500,00	9.480.457,87	9.480.457,87	9,71%	6.685.042,13	1.950.427,69	1.950.427,69	6,25%	14.215.072,31		
451	Infraestrutura Urbana	629.000,00	1.429.000,00	0,00	0,00	0,00%	1.429.000,00	0,00	0,00	0,00%	1.429.000,00		

Fonte: SEMFOR

24/03/2025



**MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS - SP**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
**PERÍODO: JANEIRO a FEVEREIRO - 2025 - 1º BIMESTRE: JANEIRO <-> FEVEREIRO**

R\$ 1,00											
RREO - Anx. 2 (LRF, Art. 52, Inc. II, alínea "c".)											
CÓD	DESPESAS FUNÇÕES/SUBFUNÇÕES	DOTAÇÃO ANUAL		DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS			
		INICIAL	ATUALIZADA (a)	No bimestre	até o bimestre (b)	% (b/Total b)	Saldo c = (a-b)	No bimestre	até o bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo e = (a-d)
452	Serviços Urbanos	13.236.500,00	14.736.500,00	9.480.457,87	9.480.457,87	9,71%	5.256.042,13	1.950.427,69	1.950.427,69	6,25%	12.786.072,31
17	SANEAMENTO	11.107.000,00	11.107.000,00	6.690.141,74	6.690.141,74	6,85%	4.416.858,26	748.623,25	748.623,25	2,40%	10.358.376,75
512	Saneamento Básico Urbano	11.107.000,00	11.107.000,00	6.690.141,74	6.690.141,74	6,85%	4.416.858,26	748.623,25	748.623,25	2,40%	10.358.376,75
18	GESTÃO AMBIENTAL	3.316.500,00	3.316.500,00	1.011.631,91	1.011.631,91	1,04%	2.304.868,09	379.740,83	379.740,83	1,22%	2.936.759,17
541	Presv Conserv Ambiental	3.316.500,00	3.316.500,00	1.011.631,91	1.011.631,91	1,04%	2.304.868,09	379.740,83	379.740,83	1,22%	2.936.759,17
20	AGRICULTURA	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00%	155.000,00	0,00	0,00	0,00%	155.000,00
606	Extensão Rural	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00%	155.000,00	0,00	0,00	0,00%	155.000,00
22	INDUSTRIA	180.000,00	180.000,00	49.094,79	49.094,79	0,05%	130.905,21	23.794,79	23.794,79	0,08%	156.205,21
123	Administração Financeira	180.000,00	180.000,00	49.094,79	49.094,79	0,05%	130.905,21	23.794,79	23.794,79	0,08%	156.205,21
27	DESPORTO E LAZER	2.015.916,00	2.015.916,00	658.182,90	658.182,90	0,67%	1.357.733,10	178.507,98	178.507,98	0,57%	1.837.408,02
812	Desporto Comunitário	2.015.916,00	2.015.916,00	658.182,90	658.182,90	0,67%	1.357.733,10	178.507,98	178.507,98	0,57%	1.837.408,02
28	ENCARGOS ESPECIAIS	7.531.000,00	7.531.000,00	1.198.657,99	1.198.657,99	1,23%	6.332.342,01	1.198.657,99	1.198.657,99	3,84%	6.332.342,01
843	Serviços da Dívida Interna	7.531.000,00	7.531.000,00	1.198.657,99	1.198.657,99	1,23%	6.332.342,01	1.198.657,99	1.198.657,99	3,84%	6.332.342,01
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.292.000,00	1.292.000,00	0,00	0,00	0,00%	1.292.000,00	0,00	0,00	0,00%	1.292.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>258.000.000,00</b>	<b>258.944.762,94</b>	<b>97.613.625,99</b>	<b>97.613.625,99</b>	<b>100,00%</b>	<b>161.331.136,95</b>	<b>31.206.300,38</b>	<b>31.206.300,38</b>	<b>100,00%</b>	<b>227.738.462,56</b>

Nota 1: Documento original à disposição, na Prefeitura Municipal de Jardinópolis Jardinópolis SP 28 de Fevereiro de 2025.

**Antonio Carlos Degan**  
**Prefeito Municipal**

**Fernando Antonio T. Covas**  
**Secretário Municipal de Finanças**  
**Contador-CRC 1SP167157/O-9**



<b>MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS - ESTADO DE S.P.</b>															
<b>DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - R.C.L.</b>															
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL</b>															
<b>PERÍODO DE REFERÊNCIA: MARÇO.24 À FEVEREIRO.2025 - 1º - BIMESTRE: JANEIRO ⇔ FEVEREIRO.2025</b>															
LRF: Art. 2º Inciso IV e Art. 53 Inciso I															
DESCRIÇÃO	PERÍODO DE 12 MESES												TOTALS	Valores Expressos em R\$ 1,00	
	mar-24	abr-24	mai-24	jun-24	jul-24	ago-24	set-24	out-24	nov-24	dez-24	jan-25	fev-25		APURAÇÃO MÊS ANTERIOR	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	22.932.234,38	22.463.384,73	20.974.446,84	21.616.888,81	23.287.421,77	20.086.315,35	19.301.106,06	24.273.327,09	21.584.222,86	28.714.392,04	25.372.440,76	29.250.091,56	279.858.272,25	272.877.414,58	(229.645.467,68)
- Receita Tributária	5.744.737,33	3.761.953,55	3.587.790,71	3.432.433,46	3.558.351,22	3.795.508,48	3.782.808,05	3.461.902,91	4.082.260,96	5.182.746,54	2.865.358,40	8.553.398,34			
* IPTU	2.934.040,90	1.036.176,76	885.304,97	879.634,86	795.893,19	747.709,57	775.962,03	806.047,47	805.375,03	1.027.220,22	343.309,60	4.815.869,58			
* ISS	383.999,53	363.712,96	310.350,19	282.364,34	324.388,16	932.517,14	698.461,18	370.499,39	848.044,45	439.221,29	1.365.780,44	1.142.263,60			
* ITBI	748.104,74	705.520,94	830.702,49	749.188,62	836.656,12	715.244,89	773.265,71	821.352,45	907.985,57	2.063.337,66	876.943,16	519.233,47			
* IRRF	1.217.914,90	1.229.900,91	1.299.868,04	1.249.051,53	1.411.739,77	1.251.259,99	1.408.434,40	1.279.489,37	1.381.044,12	1.354.626,36	179.128,13	1.491.361,17			
* Outras Receitas Tributárias	460.677,26	426.641,98	261.565,02	272.194,11	189.673,98	148.776,89	126.684,73	184.514,23	139.811,79	298.341,01	100.197,07	584.670,52			
- Receita de Contribuições	139.105,35	138.160,29	144.081,08	140.358,50	141.718,34	142.937,27	143.183,80	134.285,91	149.225,56	136.745,26	-	165.693,65			
- Receita Patrimonial	695.119,87	738.602,89	679.507,28	659.423,83	763.994,47	724.452,43	711.138,56	804.871,00	693.201,73	771.581,69	851.098,41	1.018.660,81			
- Receita de Serviços	1.140.969,65	1.362.774,12	1.318.873,87	1.212.705,45	1.157.530,67	1.174.018,91	1.225.165,34	1.230.259,27	1.122.298,19	1.303.402,62	1.242.127,60	1.138.971,88			
- Transferências Correntes	15.077.493,79	16.314.201,01	15.120.124,80	16.032.240,66	17.529.522,58	14.092.407,46	13.297.387,54	18.447.319,50	15.191.061,24	20.978.857,72	20.251.210,75	18.235.452,72			
* Cota-Parte FPM	3.821.525,70	4.008.221,64	4.663.054,91	5.007.343,48	5.425.882,90	4.244.520,94	4.420.074,51	3.697.323,37	4.732.742,73	7.634.538,90	4.788.474,23	6.425.579,47			
* Cota-Parte ITR	67.598,98	65.941,08	3.343,09	953,37	1.050,02	10.132,65	455.443,67	847.432,40	115.482,45	48.395,60	66.098,61	85,23			
* Cota-Parte ICMS	4.324.156,14	5.252.539,43	4.131.328,54	4.676.659,44	5.519.564,34	4.368.395,49	3.425.718,14	6.763.602,54	4.807.839,31	5.983.204,24	4.107.518,14	4.358.852,69			
* Cota-Parte IPVA	1.310.074,92	1.223.388,94	1.176.854,62	334.250,98	525.578,57	549.911,93	460.141,01	491.022,79	440.747,53	442.465,46	4.602.779,91	1.858.984,39			
* Transfer. da L.C. 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
* Transferências do FUNDEB	3.711.129,53	4.351.853,17	3.553.455,72	3.687.122,71	4.140.632,29	3.452.905,79	2.740.803,05	5.052.123,47	3.852.098,32	4.736.593,09	4.883.953,02	4.187.269,49			
* Outras Transfer. Correntes	1.843.008,52	1.412.256,75	1.592.087,92	2.325.910,68	1.916.814,46	1.466.540,66	1.795.207,16	1.595.814,93	1.242.150,90	2.133.660,43	1.802.386,84	1.404.681,45			
- Outras Receitas Correntes	134.808,39	147.692,87	124.069,10	141.726,91	136.304,49	156.990,80	141.422,77	194.688,50	346.175,18	341.058,21	162.645,60	137.914,16			
<b>(-) DEDUÇÕES</b>															
* Contribuição para FUNDEB	1.910.239,54	2.117.636,04	2.000.596,29	2.011.034,25	1.866.336,25	1.843.306,25	1.569.202,36	2.370.074,94	2.026.680,39	2.367.333,41	2.718.143,49	2.534.702,22	25.335.285,43	25.111.613,43	
Subtotal	1.910.239,54	2.117.636,04	2.000.596,29	2.011.034,25	1.866.336,25	1.843.306,25	1.569.202,36	2.370.074,94	2.026.680,39	2.367.333,41	2.718.143,49	2.534.702,22	25.335.285,43	25.111.613,43	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	21.021.994,84	20.345.748,69	18.973.850,55	19.607.854,56	21.421.085,52	18.243.009,10	17.731.903,70	21.903.252,15	19.557.542,47	26.347.058,63	22.654.297,27	26.715.389,34	254.522.986,82	247.765.801,15	(208.630.313,39)
* Emenda Parlam INDIV-União(2)	-	-	-	-	85.000,00	-	-	-	-	50.000,00	-	-	135.000,00	135.000,00	
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias ( EC 120/2022 ) (VII)	164.541,32	136.028,14	135.072,50	-	77.144,98	126.055,81	115.765,95	128.347,55	197.309,70	66.254,12	127.681,92	145.068,42	1.419.270,41		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	20.857.453,52	20.209.720,55	18.838.778,05	19.607.854,56	21.258.940,54	18.116.953,29	17.616.137,75	21.774.904,60	19.360.232,77	26.230.804,51	22.526.615,35	26.570.320,92	252.968.716,41	247.630.801,15	

Nota: Documento original à disposição, na Prefeitura Municipal de Jardinópolis

Jardinópolis SP 28 de Fevereiro de 2025.

**Antonio Carlos Degan**  
Prefeito Municipal

**Fernando Antonio T. Covas**  
Secretário Municipal de Finanças  
Contador-CRC 1SP167157/O-9



MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS SP												
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR (PROCESSADO e NÃO PROCESSADO)												
PERÍODO: JANEIRO a FEVEREIRO - 2025 // 1º BIMESTRE: JANEIRO <-> FEVEREIRO												
RREO - Anexo 7 - Artigo 53, Inciso V.												Em R\$ 1,00
Poder/Órgão - Executivo	RP Processados e Não Processados Liquidados em Exercícios Anteriores					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos PROC + N PROC (Liquid)		Pagos (c.)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos sem Liquidação		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo K = ((+g) - (i+j))	Saldo Total L = (e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31-Dezembro-2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31-Dezembro-2024(g)					
Restos a Pagar (I)												
Administração Direta	119.527,38	5.198.774,00	5.196.145,94	953,28	121.202,16	6.683.415,55	15.784.958,11	8.365.479,26	8.284.166,13	3.815.753,88	10.368.453,65	10.489.655,81
<b>EXECUTIVO</b>	<b>119.527,38</b>	<b>5.198.774,00</b>	<b>5.196.145,94</b>	<b>953,28</b>	<b>121.202,16</b>	<b>6.683.415,55</b>	<b>15.784.958,11</b>	<b>8.365.479,26</b>	<b>8.284.166,13</b>	<b>3.815.753,88</b>	<b>10.368.453,65</b>	<b>10.489.655,81</b>
Restos a Pagar (II)												
<b>LEGISLATIVO</b>	-	-	-	-	-	-	92.500,00	92.500,00	92.500,00	-	-	-
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>119.527,38</b>	<b>5.198.774,00</b>	<b>5.196.145,94</b>	<b>953,28</b>	<b>121.202,16</b>	<b>6.683.415,55</b>	<b>15.877.458,11</b>	<b>8.457.979,26</b>	<b>8.376.666,13</b>	<b>3.815.753,88</b>	<b>10.368.453,65</b>	<b>10.489.655,81</b>

Nota 1: Documento original à disposição, na Prefeitura Municipal de Jardinópolis; Jardinópolis SP, 28 de Fevereiro de 2025.

**Antonio Carlos Degan**  
Prefeito Municipal

**Fernando Antonio T. Covas**  
Secretário Municipal de Finanças  
Contador-CRC 1SP167157/O-9



<b>MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS SP</b>			
<b>DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - EXCETO ÓRGÃO DE PREVIDÊNCIA</b>			
<b>PERÍODO: JANEIRO a FEVEREIRO - 2025 // 1º BIMESTRE: JANEIRO ↔ FEVEREIRO</b>			
LRF - Art. 53, Inciso III.	R\$ 1,00		
<b>RESULTADO NOMINAL</b>	SALDO		
	Em 31-dez-2024	Em 31-dez-2024	Em 28-fev-2025
	( a )	( b )	( c )
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )</b>	16.729.178,99	16.729.178,99	43.873.241,71
<b>DEDUÇÕES ( II )</b>	<b>97.141.559,73</b>	<b>97.141.559,73</b>	<b>118.122.446,78</b>
Ativo Disponível	94.425.322,97	94.425.322,97	111.746.676,36
Haveres Financeiros	2.815.216,61	2.815.216,61	6.494.871,80
( - ) Restos a Pagar Processados	98.979,85	98.979,85	119.101,38
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ( III ) = ( I - II )</b>	<b>(80.412.380,74)</b>	<b>(80.412.380,74)</b>	<b>(74.249.205,07)</b>
<b>RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES ( IV )</b>			
<b>PASSIVOS RECONHECIDOS ( V )</b>	(16.440.602,13)	(16.440.602,13)	(11.465.891,72)
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA ( VI ) = ( III + IV - V )</b>	(63.971.778,61)	(63.971.778,61)	(62.783.313,35)
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>RES NOM</b>	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre ( c - b )	01.Jan a 29.Fev.2025 = ( c - a )
		1.188.465,26	1.188.465,26
<p>Nota1: Documento original à disposição, na Prefeitura Municipal de Jardinópolis;</p> <p>Nota2: Ítem VI - O Resultado Negativo do "Resultado Nominal" fev.2025, corresponde: Ativo Financeiro ( II ) maior que Dívida Consolidada ( I ), entre os resultados de 31/dez/2024 e 28/fevereiro/2025.</p> <p style="text-align: right;">Jardinópolis SP, 28 de Fevereiro de 2025.</p>			
<b>Antonio Carlos Degan</b> Prefeito Municipal		<b>Fernando Antonio T. Covas</b> Secretário Munic. de Finanças Contador-CRC 1SP167157/O-9	



<b>MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS SP</b>					
<b>DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO</b>					
<b>PERÍODO: JANEIRO a FEVEREIRO - 2025 // 1º BIMESTRE: JANEIRO &lt;&gt; FEVEREIRO</b>					
LRF - Art. 53, Inciso III.		R\$ 1,00			
RECEITAS FISCAIS	Previsão ANUAL	RECEITAS REALIZADAS		RECEITAS REALIZADAS	
	Atualizada	Até o 1º Bimestre 2025		Até o 1º Bimestre 2024	
<b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES ( I )=(a+b+c+d+e)-VII</b>	<b>251.067.000,00</b>	<b>47.652.736,99</b>		<b>37.413.326,82</b>	
Receita Tributária (a)	51.176.000,00	11.418.756,74		40.677.403,20	
Receita de Contribuição (b)	<b>2.678.000,00</b>	<b>165.693,65</b>		<b>1.563.788,92</b>	
Receita Previdenciária	-	-		-	
Outras Contribuições	2.678.000,00	165.693,65		1.563.788,92	
Receita Patrimonial Líquida (c)	<b>23.000,00</b>	<b>5.063,60</b>		<b>32.426,72</b>	
Receita Patrimonial	6.956.000,00	1.722.013,22		7.902.322,91	
(-) Aplicações Financeiras	6.933.000,00	1.716.949,62		7.869.896,19	
Transferências Correntes (d)	205.109.000,00	38.634.409,47			
Demais Receitas Correntes (e)	18.349.000,00	2.681.659,24			
<b>RECEITAS DE CAPITAL ( II )</b>	-	-		-	
Operações de Crédito ( III )	-	-		-	
Amortização de Empréstimos ( IV )	-	-		-	
Alienação de Ativos ( V )	-	0,00		-	
Transferências de Capital	-	-		-	
Convênios	-	0,00		-	
Outras Transferências de Capital	-	0,00		-	
Outras Receitas de Capital	-	-		-	
Receitas Fiscais Primárias de Capital VI = ( II - III - IV - V )	-	-		-	
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA ( VII )</b>	<b>(26.268.000,00)</b>	<b>(5.252.845,71)</b>		<b>(4.860.292,02)</b>	
<b>RECEITAS CORRENTES FISCAIS LÍQUIDAS VIII = I + VI - V)</b>	<b>251.067.000,00</b>	<b>47.652.736,99</b>		<b>37.413.326,82</b>	
DESPESAS FISCAIS	Previsão ANUAL	Despesas Empenhadas até:		Despesas Liquidadas até:	
	Atualizada	1º bim 2025	1º bim 2024	1º bim 2025	1º bim 2024
<b>Despesas Correntes ( IX )</b>	<b>240.963.000,00</b>	<b>94.944.672,66</b>	<b>86.178.048,55</b>	<b>29.415.006,36</b>	<b>25.292.644,12</b>
Pessoal e Encargos sociais	122.735.000,00	18.647.384,05	16.352.400,72	18.647.384,05	16.334.852,83
Juros e Encargos da Dívida ( X )	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	118.217.000,00	76.297.288,61	69.825.647,83	10.767.622,31	8.957.791,29
<b>DESPESAS FISCAIS CORRENTES XI= ( IX - X )</b>	<b>240.952.000,00</b>	<b>94.944.672,66</b>	<b>86.178.048,55</b>	<b>29.415.006,36</b>	<b>25.292.644,12</b>
<b>Despesas de Capital ( XII )</b>	<b>10.298.000,00</b>	<b>1.498.214,60</b>	<b>812.911,18</b>	<b>1.251.907,07</b>	<b>726.866,32</b>
Investimentos	2.777.000,00	299.556,61	92.102,06	53.249,08	6.057,20
Inversões Financeiras	<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Concessão de Empréstimos ( XIII )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Tít. De capital já Integralizado ( XIV )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida ( XV )	7.520.000,00	1.198.657,99	720.809,12	1.198.657,99	720.809,12
<b>III - DESPS. FISCAIS DE CAPITAL XVI=(XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>2.778.000,00</b>	<b>299.556,61</b>	<b>92.102,06</b>	<b>53.249,08</b>	<b>6.057,20</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA ( XVII )</b>	<b>1.292.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPS FISCAIS LÍQUIDAS XVIII = (XI + XVI + XVII)</b>	<b>245.022.000,00</b>	<b>95.244.229,27</b>	<b>86.270.150,61</b>	<b>29.468.255,44</b>	<b>25.298.701,32</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO ( VIII - XVIII )</b>	<b>6.045.000,00</b>	<b>-47.591.492,28</b>	<b>-48.856.823,79</b>	<b>18.184.481,55</b>	<b>12.114.625,50</b>
<b>DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL</b>				Valor Corrente	
<b>METAS DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANX. DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (excc de 2025)</b>				R\$ 18.184.481,55	
Nota 1: Documento original à disposição, na Prefeitura Municipal de Jardinópolis					
Jardinópolis SP, 28 de Fevereiro de 2025.					
<b>Antonio Carlos Degan</b> Prefeito Municipal			<b>Fernando Antonio T. Covas</b> Secretário Munic. de Finanças Contador-CRC 1SP167157/O-9		



## Atos de Pessoal

## Extrato de Acúmulo de Cargo



## Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

**Secretaria Municipal de Educação**

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro

CEP: 14.680-00

Jardinópolis – S.P.

Telefones: (16)3690-2605/2928/2936/2941/2955/2956/2957/2958/2959/2605

E-mail: [educacao@jardinopolis.sp.gov.br](mailto:educacao@jardinopolis.sp.gov.br)

**Despachos de Diretores de Escola referentes à acumulação legal de cargos por professores da rede pública municipal de ensino, expedidos com base no artigo 64, inciso I do Decreto 17.320/81, combinado com o artigo 8º do Decreto 41.915/97 e CLT:**

**Creche *Pingo de Gente***

**34/2025 – Priscila de Sousa Castro**, R.G. nº 47.XXX.953-5, PEB I na Creche Escola *Ana Violin Gandolfi*, da rede pública municipal de ensino de Brodowski-S.P., Diretoria de Ensino de Ribeirão Preto – S.P., acumula cargo de PEB I na Creche *Pingo de Gente*, da rede pública municipal de ensino de Jardinópolis – S.P., Diretoria de Ensino de Sertãozinho – S.P.

**E.M.E.F. *Américo Salles Oliveira***

**35/2025 – Ana Carla Balan Picinato Vilares**, R.G. nº 25.XXX.459-3, PEB II na E.M.E.F. *Profa. Nair Duarte do Páteo Franzoni*, da rede pública municipal de Brodowski – S.P., Diretoria de Ensino de Ribeirão Preto – S.P., acumula cargo de PEB II na E.M.E.F. *Profa. Edda Saud Fregonesi* e E.M.E.F. *Américo Salles Oliveira*, ambas pertencentes à rede pública municipal de ensino de Jardinópolis – S.P., Diretoria de Ensino de Sertãozinho – S.P.

**36/2025 – Ana Cecília Brigliadori Fugio**, R.G. nº 12.XXX.656-X, professora aposentada, acumula cargo de PEB II na E.M.E.F. *Américo Salles Oliveira*, pertencente à rede pública municipal de ensino de Jardinópolis – S.P., Diretoria de Ensino de Sertãozinho – S.P.

**37/2025 – João D’Arc Fernandes**, R.G. nº 7.XXX.500-X, professor aposentado, acumula cargo de PEB II na E.M.E.F. *Américo Salles Oliveira*, pertencente à rede pública municipal de ensino de Jardinópolis – S.P., Diretoria de Ensino de Sertãozinho – S.P.

**38/2025 – José Ricardo Perez**, R.G. nº 7.XXX.148, professor aposentado, acumula cargo de PEB II na E.M.E.F. *Américo Salles Oliveira*, pertencente à rede pública municipal de ensino de Jardinópolis – S.P., Diretoria de Ensino de Sertãozinho – S.P.

**39/2025 – Lílian Aparecida Vítor Gasparini**, R.G. nº 17.XXX.174-3, professora aposentada, acumula cargo de PEB I na E.M.E.F. *Américo Salles Oliveira*, pertencente à rede pública municipal de ensino de Jardinópolis – S.P., Diretoria de Ensino de Sertãozinho – S.P.

**40/2025 – Lorice Abrahão**, R.G. nº 9.XXX.241-9, professora aposentada, acumula cargo de PEB I na E.M.E.F. *Américo Salles Oliveira*, pertencente à rede pública municipal de ensino de Jardinópolis – S.P., Diretoria de Ensino de Sertãozinho – S.P.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JARDINÓPOLIS-SP**  
TERRA DA MANGA

## Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

**41/2025 - Márcia Valéria Bonela Mosna**, R.G. nº 20.XXX.618-0, professora aposentada, acumula cargo de PEB I na E.M.E.F. *Américo Salles Oliveira*, pertencente à rede pública municipal de ensino de Jardinópolis – S.P., Diretoria de Ensino de Sertãozinho – S.P.

**42/2025 – Marina Dalva de Oliveira Vianna Gumiero**, R.G. nº 15.XXX.951-4, professora aposentada, acumula cargo de Vice-Diretora de Ensino na E.M.E.F. *Américo Salles Oliveira*, da rede pública municipal de ensino de Sertãozinho – S.P.

**43/2025 – Viviane da Graça Júdice Francé**, R.G. nº 19.XXX.743, professora aposentada, acumula cargo de PEB I na E.M.E.F. *Américo Salles Oliveira*, da rede pública municipal de ensino de Sertãozinho – S.P.

**44/2025 – Zilpah Maria de Bonis**, R.G. nº 18.424.920, professora aposentada, acumula cargo de PEB II na E.M.E.F. *Américo Salles Oliveira*, pertencente à rede pública municipal de ensino de Jardinópolis – S.P., Diretoria de Ensino de Sertãozinho – S.P.

Jardinópolis, 26 de março de 2025.

## Licitações e Contratos

### Dispensas - Aviso de Abertura

Prefeitura Municipal de Jardimópolis

#### Departamento de Licitações

Processo 036/2025 Dispensa de Licitação 013/2025 - Contratação de empresa especializada para elaboração do Laudo de Avaliação de Terra Nua e Mapeamento e Geoprocessamento das Informações Cartográficas para o município de Jardimópolis/SP.

Em atendimento ao parágrafo 3º do Art. 75 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, divulgamos através do sítio eletrônico oficial que se encontra aberto pelo prazo de (três) dias úteis, para que qualquer interessado, cujo ramo de atividade constante do seu instrumento de constituição e/ou inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ seja compatível com o especificado no objeto, apresente propostas de preços, em conformidade com especificações constantes no termo de referência.

Termo de referência e demais informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico da Administração: [www.jardinopolis.sp.gov.br](http://www.jardinopolis.sp.gov.br) .

### Chamamento Público

#### Prefeitura Municipal de Jardimópolis

Departamento de Licitações

Procedimento de Manifestação de Interesse

Dispensa de Chamamento Público – Repasse ao Terceiro Setor

Termo de Colaboração Base Legal – Art. 30 – Lei Federal nº 13019/14 e Decreto Municipal nº 5521/16.

Período: Exercício de 2025. Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil CANTINHO DO CÉU HOSPITAL DE RETAGUARDA - CNPJ: 51.820.785/0001-80 - Objeto Proposto: Instituição de Longa Permanência para Pessoas com Deficiência: Cuidado Integral e Promoção da Qualidade de Vida para Pessoas que Necessitam de Múltiplas Abordagens em Saúde

Valor do Repasse: R\$ 35.126,67 (mensal)

**Justificativa da dispensa:** A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

Havendo fundamento na impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público, e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso.

Informações poderão ser obtidas no endereço Praça Dr. Mario Lins, 150 e telefone (16) 3690-2922.

## Conselhos Municipais

## Conselho Municipal de Proteção e Defesa da Vida Animal - Comvida

8



# CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DA VIDA ANIMAL DE JARDINÓPOLIS - COMVIDA

(Lei Municipal n.º 4660, de 23/06/2020, com suas  
posteriores alterações)

## **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DA VIDA ANIMAL DE JARDINÓPOLIS — COMVIDA.**

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10 horas, na Prefeitura Municipal de Jardinópolis, estado de São Paulo, no Gabinete da Vice Prefeita, senhora Carol Marconi, reuniram-se representantes do CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DA VIDA ANIMAL DE JARDINÓPOLIS — COMVIDA, a fim de tratar assuntos pertinentes a causa animal. Questionada sobre a paralisação das castrações, frente a muitos casos de abandono, cachorras prenhas e filhotes, Carol pediu para que o Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, senhor Caio Luís Rueda Furlan, também presente, falasse com a Secretária Municipal de Saúde Ivanice Maria Cestari Dandaro, para que seja dada continuidade no contrato vigente até que seja alterada e regularizada a mudança deste serviço para a pasta da SEAMA. O Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente Caio Luís Rueda Furlan foi questionado sobre documentação da impositiva Anjos de Patinhas, itens faltantes, e disse que precisava fazer uma visita in loco e que estava se organizando para realizá-la até dia 10/03. Também foi evidenciado o ofício nº 07/2024, protocolado ao senhor Antônio Carlos Degan, digníssimo prefeito eleito para o mandato de 2025/2028 sobre as principais deficiências estruturais operacionais, do Município de Jardinópolis relacionadas a causa animal. A reunião do dia vinte e sete de fevereiro de dois mil e vinte e cinco foi antecipada para esta data, devido a agenda da Vice Prefeita. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, que vai assinada por mim, Thais Roberta Frojoni, secretária, e demais membros presentes.



## PODER LEGISLATIVO

## Licitações e Contratos

## Aviso de Contratação Direta



Pág 1 de 1 | Validação & Hash: <https://app.assinadoc.com/validate/CXqFsTgFBqPG4W9MRyQGuE7r8Ae0F3gr> | Assinado digitalmente por Assinadoc®



# Câmara Municipal de Jardinópolis

Estado de São Paulo

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 09/2025

### DL 08/25

**Modalidade:**

Dispensa de licitação (DL)

**Processo n.º:** 09/2025

**Tipo:** Menor Preço

**Objeto:** “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em impressoras alocadas na Câmara Municipal de Jardinópolis/SP, em execução única, incluindo o fornecimento de peças e materiais necessários à realização dos serviços.”

**Recebimento de propostas de interessados do dia 28/03/2025  
até dia 01/04/2025 às 23h:59min.**

**Maiores informações e apresentação de propostas pelo e-mail  
[compras@jardinopolis.sp.leg.br](mailto:compras@jardinopolis.sp.leg.br)**

**Situação:**

A Realizar

**Esclarecimentos:**

A Câmara Municipal de Jardinópolis-SP convida empresas interessadas em fornecer o objeto em epígrafe a apresentarem propostas de acordo com as condições de fornecimento descritas no Termo de Referência (arquivo em PDF anexado).

Para participar, envie até 01 de abril de 2025 o seu orçamento (com validade mínima de 10 dias), ou pedido de esclarecimento, para o e-mail [compras@jardinopolis.sp.leg.br](mailto:compras@jardinopolis.sp.leg.br)

*Gustavo Sabá*

---

Luiz Gustavo de Sousa (Sabá)  
**Presidente**  
Câmara Municipal de Jardinópolis



# Câmara Municipal de Jardinópolis

## Estado de São Paulo

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10/2025

## DL 09/25

**Modalidade:**

Dispensa de licitação (DL)

**Processo n.º:** 10/2025**Tipo:** Menor Preço por Item

**Objeto:** “Contratação de empresa especializada para fornecimento de toners coloridos (azul, preto, magenta e amarelo) para a impressora colorida disponível na sala de imprensa, a fim de atender às necessidades diárias da Câmara Municipal de Jardinópolis-SP”

**Recebimento de propostas de interessados do dia 28/03/2025 até dia 01/04/2025 às 23h:59min.**

**Maiores informações e apresentação de propostas pelo e-mail [compras@jardinopolis.sp.leg.br](mailto:compras@jardinopolis.sp.leg.br)**

**Situação:**

A Realizar

**Esclarecimentos:**

A Câmara Municipal de Jardinópolis-SP convida empresas interessadas em fornecer o objeto em epígrafe a apresentarem propostas de acordo com as condições de fornecimento descritas no Termo de Referência (arquivo em PDF anexado).

Para participar, envie até 01 de abril de 2025 o seu orçamento (com validade mínima de 10 dias), ou pedido de esclarecimento, para o e-mail [compras@jardinopolis.sp.leg.br](mailto:compras@jardinopolis.sp.leg.br)

*Gustavo Sabá*

---

Luiz Gustavo de Sousa (Sabá)

**Presidente**

**Câmara Municipal de Jardinópolis**

# EXPEDIENTE

## PREFEITO MUNICIPAL

Antônio Carlos Degan

## VICE PREFEITA MUNICIPAL

Carolina Marconi

## OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Mariana Gasparini Saccani

## ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Fabrcio Castilhano Bontadini

## JURÍDICO

Kamilo Toscano de Campos

## FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

## ESPORTE E LAZER

Reginaldo André de Souza

## AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Caio Luís Rueda Furlan

## CULTURA E TURISMO

Cristhiano Marcelo Lelé

## EDUCAÇÃO

Leandro Alcasar Rodrigues

## SAÚDE

Ivanice Maria Cestari Dandaró

## ASSISTÊNCIA SOCIAL

Francielle Aleixo Giraldo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis — SP

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro

Telefone: (16) 3690-2901

[www.jardinopolis.sp.gov.br](http://www.jardinopolis.sp.gov.br)

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis)

## IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei nº 1.457/1989; alterada pela Lei nº 4.424/2017

## JORNALISTA RESPONSÁVEL

Marissa Mendonça de Sousa